



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA n.º 021/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica instituído recesso de final de ano no Poder Legislativo Municipal, com início na segunda-feira, dia 23 de dezembro de 2024, retornando às atividades normais na quinta-feira, dia 02 de janeiro de 2025, conforme o Decreto N.º 253/2024, do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2.º** - No período de recesso além, das atividades normais de encerramento de exercício, as atividades de todos os servidores, efetivos e comissionados, serão desenvolvidas exclusivamente para a organização da Sessão de Posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores para o período 2025-2028, e havendo serviço interno de urgência, o mesmo deverá ser desenvolvido pelos servidores em sua jornada normal de trabalho.

**§ 1.º** - Em caso de urgência devem ser contatados qualquer dos vereadores membros da Mesa Diretora desta Casa de Leis.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2024.

  
**LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADO**  
JORNAL HOJE CENTRO SUL  
Edição N.º 1648 Página. 06  
Data: 31 / 12 / 2024